



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

---

**LEI Nº 927, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO  
MÍNIMO A SER APLICADO COMO BASE DO  
FUNCIONALISMO MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica definido o valor de **R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)** para o salário base do funcionalismo público municipal, em conformidade com o definido para o salário mínimo em âmbito nacional.

**Art. 2º** Constitui recurso para cobrir as despesas decorrente da presente Lei, a dotação específica na rubrica de pessoal constante do Orçamento Geral do Município, em execução.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 05 de março de 2024.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**